

REGULAMENTO DE USO – ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA E REUNIÕES

DatMeetPoint

Art. 1º – Finalidade.

O Espaço de Convivência e Reuniões da FADAT destina-se exclusivamente a:

- I – reuniões de turmas;
- II – reuniões de Centros Acadêmicos e representações estudantis;
- III – descanso e convivência no intervalo entre turnos.

Art. 2º – Horário de funcionamento.

O espaço estará disponível de segunda a quinta-feira, nas seguintes formas:

Para as reuniões: o uso do espaço ocorrerá por turno: tardes das 14h30 às 16h30; e noites: das 18h30 às 20h30, mediante 17h00 às 18h30, conforme calendário institucional e disponibilidade.

Para Descanso entre turnos, somente alunos que tiveram atividades na tarde e terão aulas a noite: 17h00 às 18h30, sem necessidade de reserva.

Art. 3º – Reserva obrigatória.

§1º O uso do espaço depende de reserva prévia realizada junto ao Setor de Apoio Acadêmico, por meio do sistema próprio de reservas.

§2º As solicitações de reserva devem ser efetuadas até às 12h do dia anterior ao uso, estando sujeitas à confirmação e disponibilidade.

Art. 4º – Responsabilidade do solicitante.

§1º O aluno solicitante será o responsável pela reserva, respondendo pela integridade do espaço, mobiliário e itens disponibilizados.

§2º O responsável deverá assegurar que o ambiente seja devolvido organizado e em condições adequadas, ao término do período reservado.

§3º Em caso de dano, extravio ou depredação, o responsável poderá ser acionado para as providências cabíveis, conforme normas institucionais.

Art. 5º – Proibições.

É expressamente proibido no local:

- I – consumir ou portar alimentos;
- II – consumir ou portar bebida alcoólica;
- III – fumar, incluindo o uso de cigarro eletrônico/vape.

Art. 6º – Condutas de convivência e preservação.

- I – manter comportamento compatível com o ambiente acadêmico, evitando ruídos excessivos;
- II – manter o ambiente limpo e organizado durante e após o uso;
- III – respeitar o horário de utilização, liberando o espaço pontualmente;
- IV – é vedado afixar cartazes, colar adesivos ou alterar a disposição do espaço sem autorização.

Art. 7º – Monitoramento por câmeras.

O espaço será monitorado por câmeras de segurança durante o uso, conforme permitido pela LGPD, com finalidade de proteção do patrimônio, apoio à gestão do ambiente e segurança institucional, nos termos das normas internas aplicáveis.

Art. 8º – Cancelamento e ausência.

Recomenda-se que, em caso de impossibilidade de uso, o solicitante realize o cancelamento da reserva no sistema com antecedência, permitindo a utilização por outros alunos. A ausência injustificada poderá acarretar restrições futuras de reserva.

Art. 9º – Sanções.

O descumprimento deste regulamento poderá resultar em advertência, suspensão temporária do direito de reserva e demais medidas administrativas cabíveis.

Art. 10 – Disposições finais.

Casos omissos serão analisados pelo Setor de Relacionamento e Direção, conforme normas institucionais da FADAT.

Quixadá, 24 de fevereiro de 2026



José Nilson Ferreira Gomes Filho
Diretor Institucional